Lei 912. 17.12.54

13.12.54.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/07

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 26/11/54

PROJETO DE LEI Nº 175/54 - A

ASSUNTO: Autoriza a abertura de credito suplementar orçamentaria que indica

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 912. DE 17/12/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 009121954
Projeto: 175A1954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

50 - 100 - 12 / 53 - RE

CAMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

LEI Nº 912 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1954.

Autoriza a abertura do / crédito suplementar para refôrço da / dotação orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, a o vigente Orçamento da Despêsa, o crédito suplementar da importância de Cr.$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para refôrço da seguinte dotação:

ENCARGOS DIVERSOS

904 - Diversos

8.99.4 - Despêsas Diversas

.....

Nº 6 - Eventuais

Passa de Cr. .....$ 582.120,00

Para Cr. .....$ 432.120,00

(Aumento de Cr.$50.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de DEZEMBRO de 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CVM

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Nº 85...54

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 22 de Novembro de 1954.

Senhor Presidente: -

Acompanha a presente Mensagem um projéto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Despêsa em vigor - titulo ENCARGOS DIVERSOS - no total de Cr. $50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

A dotação a ser suplementada é subordinada à Unidade Administrativa 906 - Diversos - nº 6 - Eventuais, e por ela são pagos os alugueres dos varios imoveis locados pela Prefeitura. Tendo em vista a insuficiencia de saldo na dotação indicada, torna-se necessaria uma suplementação para atender aos gastos que terão de ser feitos até o fim do corrente exercicio financeiro.

Esclareço a Vossa Excelenciaque já existem processos aguardando a suplementação pedida, a fim de serem empenhados para liquidação final.

Certo da aprovação dessa Casa ao projéto de lei em apreço, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia os protestos da minha estima e apreço.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Fortaleza

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

à Comissão de Finanças. Em 26-11-54 Relator

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 175-A/54

Aprovado em 1ª discussão. Em 30-11-54

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da Despêsa, o crédito suplementar da importancia de Cr. $50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para feforço da seguinte dotação:

ENCARGOS DIVERSOS
906 - Diversos
8.99.4 - Despêsas Diversas
.....
Nº 6 - Eventuais
Passa de Cr. ..... $ 382.120,00
Para Cr. ..... $ 432.120,00
(Aumenta de Cr. $50.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

Aprovado em 2ª discussão em 6-12-54

- COMISSÃO DE FINANÇAS E DE ADMINISTRAÇÃO -

PARECER Nº 86/54 - AO PROJETO DE LEI Nº 175 - A/54.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Esta Comissão nada tem a opôr à aprovação do projeto de lei nº 175-A/54, de autoria do Executivo, e que tem por finalidade conceder / autorização para abertura do crédito suplementar de Cr.$ 50.000,00, destinado a fazer face ao pagamento de imóveis locados pela Prefeitura e cuja dotação orçamentária foi insuficiente para ocorrer à despesa respectiva.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanantes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1954.

Dispensados a impressão e o interstício. em 30-11-54 Alencar Araripe

[signature] Presidente.

[signature] Relator.

[signature]

[signature]

JHP/-

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 175-A/54:

Aprovada em 9-12-54
Alencar Araripe

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação / orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da Despêsa, o crédito suplementar da importância de Cr..... $50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

ENCARGOS DIVERSOS

906 - Diversos
8.99.4 - Despesas Diversas
.....
Nº 6 - Eventuais
Passa de Cr.....$ 382.120,00
Para Cr.....$ 432.120,00
(Aumenta de Cr.$ 50.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 7 de dezembro / de 1954.

José de Alburq. Monteiro ---------- ~~Presidente~~

---------- ~~Relator~~

Vinicius Barros Leal

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 175-A/54:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação / orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da Despêsa, o crédito suplementar da importância de Cr..... $50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

ENCARGOS DIVERSOS

906 - Diversos
8.99.4 - Despesas Diversas
.....
Nº 6 - Eventuais
Passa de Cr.....$ 382.120,00
Para Cr.....$ 432.120,00
(Aumenta de Cr.$ 50.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 7 de dezembro / de 1954.

José de Alburquerque Monteiro ---------- Presidente

[signature] ---------- Relator

[signature]

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 175-A/54:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação / orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da Despêsa, o crédito suplementar da importância de Cr..... $50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

ENCARGOS DIVERSOS

906 - Diversos

8.99.4 - Despesas Diversas

.....

Nº 6 - Eventuais

Passa de Cr.....$ 382.120,00

Para Cr.....$ 432.120,00

(Aumenta de Cr.$ 50.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 7 de dezembro / de 1954.

José de Alencar Monteiro ---------- Presidente

---------- Relator

Fernando Barros Leal

Lei nº 911 de 17.12.54. 4.12.54.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 17/10/06
Roberta Oloch
FUNCIONÁRIO

DATA 24/11/54

PROJETO DE LEI Nº 0173/54

ASSUNTO: Autoriza a abertura de créditos suplementares ao vegente Orçamento Despesa para reforço das dotações que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 911 DE 17/12/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 009111954
Projeto: 01731954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

50 - 100 - 12/ 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 911 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956.

Autoriza a abertura de crédi-
tos suplementares ao vigente Orçamento
da Despesa, para reforço das dotações/
que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE /
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar, com a importância total de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

QUADRO DE PESSOAL

100 - Gabinete
6.02.2.0 - Pessoal Fixo
1 - Gabinete do Prefeito
Para Cr$.....105.000,00
Para Cr$.....117.000,00
0,00

(aumenta Cr$ 9.000,00)

2 - Representação do Prefeito

Para Cr$ 36.000,00
Para Cr$ 30.000,00
(aumenta Cr$ 3.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1956.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
Nº. 82-54

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 23 de Novembro de 1954.

Senhor Presidente: -

Remeto a essa Câmara, a fim de ser submetido à consideração dos Senhores Vereadores, o anéxo projéto de lei que "autoriza a abertura de créditos suplementares ao vigente Orçamento da Despêsa, para reforço das dotações que indica".

Tendo em vista a licença de 30 dias concedida ao Prefeito Paulo Cabral de Araujo e sua consequente substituição pelo Presidente da Camara Municipal de Fortaleza, torna-se necessário reforçar as rubricas orçamentarias pelas quais correm os dispendios com os subsidios e representação do Chefe do Execucito do Municipio.

Essa providencia é consubstanciada no projéto de lei a que me referi de início, e para o qual esperamos a aprovação do Legislativo.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelenciae e aos demais Vereadores os protestos da minha estima e apreço.

PREFEITO MUNICIPAL.

Ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

à Comissão de Finanças
Em 24-11-54

Nº.....

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 173/54

Aprovado em 1ª discussão. Em 30-11-54

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao vigente Orçamento da Despêsa, para reforço das dotações que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Aprovado em 2ª discussão em 2-12-54

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar, com a importancia total de Cr. $12.000,00 (doze mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentarias:

GABINETE DO PREFEITO
100 - Gabinete
8.02.0 - Pessoal Fixo
1 - Subsidios do Prefeito
Passa de Cr. ..... $ 108.000,00
Para Cr. ..... $ 117.000,00
(Aumenta de Cr. $9.000,00)

2 - Representação do Prefeito
Passa de Cr. ..... $ 36.000,00
Para Cr. ..... $ 39.000,00
(Aumenta de Cr. $3.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

Comissão de Finanças

Dispensados a impressão e o interstício. Em 30-11-54. Alencar Araripe

Parecer nº 89/54 (ao projeto delei nº 173/54).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Objetiva o projeto de lei nº 173/54, oriundo do Executivo e que se fez acompanhar da mensagem de nº 82/54, a suplementação das verbas correspondentes aos subsidios e à representação do Prefeito. Isso porque o Dr. Paulo Cabral foi ao Rio, com licença desta Câmara, tendo sido substituido pelo vereador Antônio Mendes, que faz jús aos vencimentos de Prefeito.

Nada temos, portanto, que opor à aprovação do mencionado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Permanentes, em 25 de novembro de 1954.

Francisco de Paula Hollanda ---------- Presiente e Relator

Emch F Leite ----------

J Alvis Pont ----------

Raimundo Gomes Sarcar ----------

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 173/54.

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Aprovada em 3-12-54 Alencar Araripe

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao vigente Orçamento da // Despesa, para reforço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar, com a importancia total de Cr.$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

100 - Gabinete
8.02.0 - Pessoal Fixo
1 - Subsidios do Prefeito
Passa de Cr.$ 108.000,00
Para Cr.....$117.000,00
(Aumenta de Cr.$ 9.000,00)

2 - Representação do Prefeito

Passa de Cr.....$ 36.000,00
Para Cr.....$ 39.000,00
(Aumenta Cr.$ 3.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 3 de dezembro de 1954.

[signature] ----------Presidente
Enoch Pinto do Leite ----------Relator
[signature] ----------
Sebastião Gonçalves ----------

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 173/54.

Autoriza a abertuda de créditos suplementares ao vigente Orçamento da // Despesa, para reforço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar, com a importancia total de Cr.$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

100 - Gabinete
8.02.0 - Pessoal Fixo
1 - Subsidios do Prefeito
Passa de Cr.$ 108.000,00
Para de Cr.....$117.000,00
(Aumenta de Cr.$ 9.000,00)

2 - Representação do Prefeito

Passa de Cr.....$ 36.000,00
Para Cr.....$ 39.000,00
(Aumenta Cr.$ 3.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 3 de dezembro de 1954.

_____ Presidente

_____ Relator

_____

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 173/54.

Autoriza a abertuña de créditos suplementares ao vigente Orçamento da // Despesa, para reforço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar, com a importancia total de Cr.$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

100 - Gabinete
8.02.0 - Pessoal Fixo
1 - Subsidios do Prefeito
Passa de Cr.$ 108.000,00
Passa de Cr.....$117.000,00
(Aumenta de Cr.$ 9.000,00)

2 - Representação do Prefeito

Passa de Cr.....$ 36.000,00
Para Cr.....$ 39.000,00
(Aumenta Cr.$ 3.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 3 de dezembro de 1954.

_____ Presidente

_____ Relator

_____

_____